Jornal da CNTC 65 Anos

Uma publicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC
www.cntc.com.br - Distribuição gratuita
Edição 26, janeiro/fevereiro de 2012 - Brasília/DF

2012: um ano de mudanças

A Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio elegeu sua nova diretoria para o quatriênio 2012-2016 e aguarda aprovação, pela Câmara dos Deputados, da regulamentação da profissão de comerciário, uma conquista histórica que consolida o Projeto de Lei nascido sob a liderança da Confederação e proposto em novembro de 1996 no Encontro Nacional dos Trabalhadores no Comércio, ocorrido em Brasília durante as comemorações do cinquentenário de fundação da entidade. Para o presidente eleito da CNTC, Levi Fernandes Pinto (foto), a aprovação do projeto de regulamentação no Senado Federal reforça o protagonismo da maior confederação de trabalhadores da América Latina na defesa de seus associados.

Roque de Sá

A nova diretoria da CNTC, eleita em janeiro, toma posse em 28 de fevereiro. A eleição representa um momento de maturidade e de esperança no futuro da categoria dos comerciários e de serviços. O presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres do Estado de Minas Gerais, Levi Fernandes Pinto, foi eleito presidente da CNTC.

Páginas 2 e 3

A regulamentação da profissão de comerciário, aprovada por unanimidade pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, nasceu formalmente na CNTC, em 1996, durante o Encontro Nacional dos Trabalhadores no Comércio. Em decisão da Plenária, ficou estabelecido que a CNTC elaboraria a proposta, que foi a base do projeto apresentado pelo senador Paulo Paim (PT-RS).

Páginas 4 e 5

A PEC 369/2005 representa o enfraquecimento da defesa dos interesses do trabalhador ao gerar multiplicação de entidades sindicais inviáveis de se sustentar. Somente as centrais, poucas delas, sobreviverão, mesmo assim por seu poder político. A PEC 369 é o "tsunami" que ameaça o movimento sindical.

Página 6

Aviso

As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU já estão à disposição, devendo os empregadores que não as receberem até a data do seu vencimento solicitá-las ao sindicato, às federações ou à CNTC, de acordo com o enquadramento sindical de sua respectiva representação.

Eleição 2012

CNTC elege nova diretoria

Levi Fernandes Pinto toma posse em 28 de fevereiro como presidente da entidade para o próximo quatriênio

Uma vitória da conciliação e da unidade. Assim foi a eleição da nova diretoria que vai dirigir a CNTC – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – nos próximos quatro anos com a missão de liderar os 12 milhões de brasileiros trabalhadores no comércio. O presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres do Estado de Minas Gerais, Levi Fernandes Pinto, foi eleito presidente da CNTC.

Serão tempos de mudanças. O ano começou trazendo otimismo para a categoria com a aprovação pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal da regulamentação da profissão de comerciário, mas acena também para um cenário de desafios econômicos resultantes de uma crise internacional que se agrava a cada momento, projetando uma redução da atividade econômica das grandes economias mundiais e uma queda no ritmo da atividade nas economias emergentes.

Com 96% dos votos, 24 das 25 federações presentes elegeram a nova diretoria para o mandato de 2012 a 2016. Os novos diretores tomam posse em 28 de fevereiro às 17h na sede da entidade, em Brasília. A CNTC congrega 29 federações e 813 sindicatos, englobando mais de 12 milhões de trabalhadores no comércio em todo o País, e apresenta uma ampla história de conquistas dos principais direitos e garantias dos trabalhadores do Brasil, coordenando, orientando, defendendo e representando legalmente as categorias profissionais que integram os diversos grupos de trabalhadores no comércio.

Pela primeira vez na história da CNTC, Minas Gerais ocupa a presidência da entidade que é considerada a maior entidade sindical de trabalhadores da América Latina. O presidente eleito, Levi Fernandes Pinto, que já ocupa o cargo em razão da morte do presidente Antonio Alves de Almeida, em outubro, coordenou o processo eleitoral e conseguiu, pela via da conciliação, compor uma chapa de consenso, abrigando no grupo todas as federações de trabalhadores filiadas.

E é em nome da unidade que o novo presidente vai pautar a atuação da CNTC nos próximos quatro anos. O objetivo, diz ele, é trabalhar cada vez mais, em conjunto com as federações, na defesa dos interesses dos trabalhadores comerciários.

A nova diretoria da CNTC, que será empossada em 28 de fevereiro, ficou assim constituída:

Diretoria - Efetivos
Levi Fernandes Pinto - *Presidente*
Vicente da Silva - *1º Vice-Presidente*
Valmir de Almeida Lima - *2º Vice-Presidente*
Lourival Figueiredo Melo - *1º Secretário*
Idelmar da Mota Lima - *2º Secretário*
Luiz Carlos Motta - *1º Tesoureiro*
Saulo Silva - *2º Tesoureiro*
Luiz de Souza Arraes - *Patrimônio*
José F. J. P. Pereira - *Dir. Social e Assuntos Legislativos*
Maria Bernadete Lira Lieuthier - *Assuntos Internacionas*
Guiomar Vidor - *Assuntos Culturais e Orientação Sindical*
Ageu Cavalcante Lemos - *Assuntos Trabalhistas e Judiciários*
Ronaldo Nascimento - *Assuntos Previdenciários*
Edson Ribeiro Pinto - *Diretor Administrativo do CET*
José Ribamar Rodrigues Filho - *Diretor-Adjunto do CET*

Diretoria - Suplentes
José Martins dos Santos
Ronildo Torres de Almeida
Edson Geraldo Garcia
Elias Bernardino da Silva
Marcos de Holanda Moura
Raimundo Moquilino da Cunha
Edson Ramos
José Alves Paixão
Leocides Fornazza
Telma Maria Cárdia
José Carlos Perret Schulte
Milton Manoel da Silva Filho
Cléber Paiva Guimarães
João de Sant'Ana
Cibele Cristina Lemos de Oliveira

Conselho Fiscal - Efetivos
Dorvalino de Oliveira
José Lucas da Silva
Márcio Luiz Fatel

Conselho Fiscal - Suplentes
Antonio Porcino Sobrinho
Raimundo Matias de Alencar
Aulino Beserra Lima

Representação Internacional
Antonio Caetano de Souza Filho
Luiz José Gila da Silva
Armando Gonçalves Portela de Morais
Vagnei Borges de Castro
Rosilene Schneider Glasser
Francisca das Chagas S. da Silva
Manoel Santos de Oliveira
João Correia Gomes

Jornal da CNTC 65 anos
Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Entidade Sindical de Grau Superior
Reconhecida pelo Dec. 22.043 de 11/11/46
Sede Própria - Distrito Federal
SGAS – Av. W-5, Quadra 902, Bloco "C"
CEP: 70390-020 – Brasília-DF
Tel: PABX (61) 3217-7100
Fax: (61) 3217-7122
Site: www.cntc.com.br
E-mail: cntc@cntc.com.br

Diretoria da CNTC

Levi Fernandes Pinto
Presidente
Vicente da Silva
1º Vice-presidente
José Martins dos Santos
2º Vice-presidente
José Augusto da Silva Filho
1º Secretário
Idelmar da Mota Lima
2º Secretário
Valmir de Almeida Lima
1º Tesoureiro
Saulo Silva
2º Tesoureiro
Luiz de Souza Arraes
Diretor do Patrimônio
José Francisco Jesus Pantoja Pereira
Diretor Social e Assuntos Legislativos
Luiz Carlos Motta
Diretor de Assuntos Internacionais
Guiomar Vidor
Diretor de Assuntos Culturais e Orientação Sindical
Lourival Figueiredo Melo
Diretor de Assuntos Trabalhistas e Judiciários
Edson Ribeiro Pinto
Diretor de Assuntos de Seguridade Social
Raimundo Nonato dos Santos
Diretor Administrativo do CET/CNTC
Cléber Paiva Guimarães
Diretor Administrativo-Adjunto do CET/CNTC

Suplentes

Márcio Luiz Fatel
Maria Bernadete Lira Lieuthier
Percília Florêncio da Silva
Ronildo Torres de Almeida
Adelmo Azevedo de Lima
José Carlos Perret Schulte
Raimundo Miquilino da Cunha
Telma Maria Cárdia
Edson Geraldo Garcia
Alfredo Ferreira de Souza
Francisco Clementino da Silva
Ronaldo Nascimento
José Ribamar Rodrigues Filho

Conselho Fiscal da CNTC

João de Sant'anna
Dorvalino de Oliveira
José Lucas da Silva

Suplentes

Izabel Maria Bezerra Mota
Aulino Beserra Lima
Luiz José Gila da Silva

Representação Internacional

Ageu Cavalcante Lemos
João Danino
Antônio Caetano Souza Filho
Antônio Porcino Sobrinho
Armando Gonçalves Portela de Morais
Raimundo Matias de Alencar
Raimundo Firmino dos Santos
Elias Bernardino da Silva Júnio

Jornal dos Trabalhadores no Comércio no Brasil

Registro: RCPJ 2.784 – LB 3
SGAS – Av. W-5, Quadra 902, Bloco "C"
CEP: 70390-020 – Brasília-DF
Tel: PABX (61) 3217-7100
Fax: (61) 3217-7122
Supervisão: Levi Fernandes Pinto

Jornalista Responsável:
Djalma Gomes - DRT 02923JP
Diagramação, arte, CTP e impressão:
TC Gráfica e Editora LTDA
E-mail do Jornal:
imprensa@cntc.com.br

Os artigos, crônicas e opiniões publicados neste Jornal, quando identificados, são exclusivamente de responsabilidade de seus autores.

Palavra do Presidente

Comerciários querem diálogo com os patrões

Com a recente eleição de Levi Fernandes Pinto para a Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), já são três mineiros encabeçando algumas das principais confederações do país. Mesmo que de lados opostos, já que Levi representa trabalhadores, também são presidentes de confederações os mineiros Robson Andrade (Confederação Nacional da Indústria) e o senador Clésio Andrade (Confederação Nacional dos Transportes).

Nascido em Santo Antônio do Monte, Levi cresceu em Divinópolis, onde trabalhou com vendas de móveis e eletrodomésticos. Em 1985, assumiu a Presidência do Sindicato dos Comerciários de sua cidade e, em seguida, a Presidência da Federação dos Trabalhadores no Comércio. Não é um sindicalista arrebatador, mas tem fama de bom negociador e administrador competente, qualidades importantes para o momento atual do sindicalismo.

O que muda depois de eleito presidente, pois o senhor já fazia parte da antiga gestão?

Por motivos de saúde, o nosso presidente anterior ficou impedido de agir. Não conseguiu fazer muitas coisas que queria. E é aquele negócio, cada um tem seu jeito de administrar. Eu prefiro uma gestão participativa e a administração compartilhada, onde cada diretor tem suas responsabilidades e a gente, no conjunto, vai trocando ideias.

O seu perfil é mais administrativo do que político. Isso é um obstáculo?

Realmente, em Brasília, eu acho que a questão é sobretudo política. Não adianta qualquer dirigente vir de um sindicato pensando em administrar a federação como fez no sindicato, porque não vai conseguir. E nem chegar em uma confederação achando que é a mesma coisa que uma Federação. Não é isso. Na confederação, tudo é evidentemente mais político. Mas a gente está focado, com assessorias parlamentares, de imprensa e com companheiros na diretoria que são mais políticos. Isso vai ajudar mais na aproximação e a adquirir aquele conhecimento que a gente precisa para a influência política.

E trata-se de uma das classes mais numerosas de trabalhadores...

A CNTC é a maior confederação de trabalhadores da América latina, representando 12 milhões de pessoas. São trabalhadores do comércio varejista, atacadista, da área de prestação de serviços, secretários, técnicos de segurança do trabalho, funcionários de postos de gasolina, pessoal de movimentação de mercadorias. Muitos países não têm 12 milhões de habitantes.

Mas os interessas desses 12 milhões são distintos.

Nós temos em Minas 853 municípios e já é difícil conciliar as diferenças setoriais do Estado. Agora, agregar isso no âmbito nacional é muito mais. As diversidades de trabalho que existem no Norte são diferentes das do Sul e do Sudeste. Não é fácil. Mas na hora do trabalho, a equipe tem que atuar e os dados negativos e positivos têm que ser diluídos entre todos.

Como é a interação com as representações regionais?

Temos 30 federações filiadas à Confederação. Nos locais onde não há Federações filiadas, temos os delegados. O Ceará é um exemplo. Então, temos um delegado no estado que representa os trabalhadores do comércio de lá.

O trabalho no comércio é bastante precário quando comparado a outros setores. Há como avançar nesta matéria?

No nível nacional, a CNTC e a Confederação Nacional do Comércio ficaram 23 anos distantes. Não havia diálogo. Já nestes últimos anos, estamos sentando na mesa de negociação e conseguindo boas parcerias. Aquele sistema antigo, mais agressivo e aguerrido de discussão, foi válido no passado, mas nosso mundo não é mais aquele. Capital e trabalho podem andar juntos, desde que respeitadas as diferenças. Os empresários têm seus interesses e nós, os nossos. Vamos defender o trabalhador.

Onde está o comerciário?

O grande empregador da área do comércio é justamente o micro e pequeno empresário, que contrata um, dois ou três empregados. Nas cidades maiores, são as lojas de departamentos, supermercador, shoppings e redes. Mas a grande maioria está no pequeno estabelecimento.

Quais são as reivindicações do trabalhador?

A primeira é a jornada de trabalho e o respeito às 44 horas semanais. O excesso de trabalho traz desgaste físico e problemas psicológicos. O segundo é o salário. O comércio paga muito mal e isso é uma regra nacional. O piso salarial da pessoa que trabalha na construção civil é maior do que o do comerciário. E o profissional do comércio não pode trabalhar mal arrumado. O custo de sobrevivência do trabalhador do comércio é muito maior do que o da construção civil.

E a regulamentação da profissão, que foi aprovada no Senado?

A profissão de comerciário é uma das poucas profissões que ainda não é regulamentada. A dos motociclistas, que foi recém-criada, já possui sua regulamentação. Há 30 anos isso tramitava no Congresso e não avançava. Depois de sentarmos com a CNC conseguimos chegar a um projeto comum. A questão da jornada de trabalho foi fixada num máximo de 8 horas diárias e 44 horas semanais. Nos feriados, apenas conforme acordado em convenção coletiva. A gente tem procurado melhorar, mas a realidade é que o comerciário muitas vezes trabalha em uma jornada de 50 a 60 horas semanais. Basta ir a um supermercado ou a um shopping para ver a mesma pessoa trabalhar pela manhã e à noite.

Roque de Sá

Levi Fernandes Pinto: defesa do diálogo e do entendimento

O que foi preciso ceder para a elaboração da regulamentação junto com a CNC?

A questão do piso foi crucial. Nós tivemos que abrir mão. Nossa intenção era a de que o piso ficasse entre um e meio e dois salários mínimos. Tinha também um problema constitucional que era a vinculação ao salário-mínimo, o que é vetado. Tentamos um piso salarial por região, mas também não conseguimos. Mas era importantíssimo para nós a fixação de um valor. Outra questão era estipular uma data-base unificada, o que facilitaria a campanha salarial de forma nacional, como acontece com os bancários. Em compensação, tivemos ganhos, inclusive na formação profissional por meio do Senac, que conseguimos inserir no Sistema S. É um avanço.

Mas o que muda efetivamente com a regulamentação?

É mais um instrumento que o trabalhador terá para reivindicar os seus direitos. Hoje só temos a vala comum que é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). No momento em que existe uma lei para regular fica mais fácil e prático para o trabalhador e para o Judiciário conceber um entendimento.

A aprovação será fácil?

Ela já foi aprovada por comissões do Senado e terá que passar pelas comissões da Câmara Federal. Caso ela seja aprovada sem modificação, segue para sanção presidencial. Na Câmara é mais difícil, porque no Senado são 81 senadores, e deputados são 513. Mas grande parte dos deputados tem entendido as reivindicações. A esperança é de que ainda este ano o projeto seja sancionado.

Nos últimos tempos ocorreu a consolidação de grandes redes do comércio. Como isso é visto pela Confederação?

É preocupante. Não podemos esquecer que essas grandes fusões geram diminuição de empregos. Nós tivemos uma situação bem recente na compra das Lojas do Baú pelo Magazine Luiza. Nas cidades onde existiam essas duas redes, as lojas do Baú foram fechadas. Nós tivemos uma ameaça do grupo Pão de Açúcar com o Cassino também. Entretanto, toda fusão que não prejudicar o trabalhador, nós estamos dispostos a apoiar.

Entrevista concedida a Bruno Carvalho e publicada no jornal Hoje em Dia em 12-02-2012

Regulamentação, um projeto que nasceu na CNTC

Um novo ano com ventos de mudança e de otimismo. Assim começou 2012 após a aprovação pelo Senado Federal da regulamentação da profissão de comerciário, uma bandeira da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio/CNTC formalizada em 1996 e abraçada pelos senadores Paulo Paim (PT-RS) e Pedro Simon (PMDB-RS). É de Paim o Projeto de Lei do Senado 115/07, que resultou no substitutivo do senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES), aprovado por unanimidade em 14 de dezembro de 2011 pela Comissão de Assuntos Sociais da Casa. O projeto teve sua origem na Plenária das entidades representativas do grupo "Empregados no Comércio", realizada em 26 de novembro de 1996 por ocasião do Encontro Nacional dos Trabalhadores no Comércio, dentro das comemorações do cinquentenário da CNTC.

Ficou decidido no Encontro, conforme Circular/CNTC Nº 016/97 expedida às entidades filiadas em abril de 1997, que a CNTC elaboraria Projeto de Lei sobre a Regulamentação da Profissão dos "Empregados no Comércio". A decisão foi tomada a partir da constatação de que tramitavam ou já haviam tramitado sem sucesso no Congresso Nacional vários projetos sobre a questão, mas que faltava uma unidade nas propostas. Dessa forma, o ponto de partida do trabalho de pesquisa procedido pela CNTC foi a análise de todas essas iniciativas anteriores, concluindo que elas nada mais eram do que propostas e anseios de antigas reivindicações da categoria e que dificilmente caminhariam no sentido da regulamentação. Faltava, concluíram os participantes do Encontro, uma unicidade de propostas que resultasse na regulamentção. Essa foi a linha adotada pela CNTC.

Os projetos até então encaminhados ao Congresso Nacional perdiam o foco principal ao tentar aprovar temas de reivindicação que diziam mais respeito às bandeiras de momento que propriamente a um escopo jurídico que garantisse os direitos dos trabalhadores no comércio ao reconhecimento formal de categoria profissional. Os pontos difusos iam de artigos que estabeleciam horário de estudantes à quebra de caixa. Muita energia era queimada sem sucesso na batalha pela regulamentação.

O presidente do Senado, José Sarney, recebe diretores da CNTC e da CNC: apoio decisivo à regulamentação dos comerciários

A estratégia foi definida no Encontro de 1996: apresentar um projeto-síntese que definisse a regulamentação do exercício das atividades atinentes aos empregados no comércio centrado em seis principais pontos, que eram a definição de "Empregado no Comércio", horário de trabalho, jornada de trabalho, salário mínimo da categoria, proibição do trabalho aos domingos e feriados e a definição do dia consagrado aos comerciários.

Foram décadas de mobilização até que o Senado aprovasse a regulamentação através do projeto originário da CNTC

O projeto da CNTC é citado pelo próprio senador Paulo Paim na justificativa da apresentação ao Senado. Ele coloca fim a uma das mais antigas e justas lutas pelo reconhecimento profissional da história do movimento sindical brasileiro, que é a dos trabalhadores no comércio e serviços, uma categoria que reúne mais de 12 milhões de profissionais no Brasil, produz riqueza, impulsiona e indústria e que é a que mais cresce em todo o País, ancorada nos bons ventos da economia brasileira e na inserção de novos contingentes de consumidores no mercado de bens e serviços.

Foram décadas de mobilização até que o Senado aprovasse a regulamentação através do projeto originário da CNTC e levado à Casa pelo senador Paulo Paim. O registro mais marcante dessa saga dos comerciários brasileiros remonta a outubro de 1932. No dia 29 de outubro daquele ano, 5 mil representantes de trabalhadores ainda chamados "caixeiros" saíram em passeata pelo centro do Rio de Janeiro para entregar sua pauta de reivindicações ao então presidente, Getúlio Vargas, levado ao poder pela Revolução de 30.

Em 29 de outubro de 1932, às 10 horas da manhã, "caixeiros" da Rua da Carioca, Gonçalves Dias, Largo de São Francisco, Rua do Ouvidor e ruas vizinhas concentram-se no Largo da Carioca e organizaram a histórica "Passeata dos 5 mil" até o Palácio do Catete, que era a sede do governo federal. Getúlio Vargas recebeu as reivindicações dos comerciários na sacada do palácio. As principais eram a redução da jornada de trabalho e o direito ao descanso remunerado dominical. As reivindicações foram atendidas imediatamente por Vargas e publicadas no Diário Oficial da União em 30 de outubro, dia que ficou marcado como o da primeira conquista trabalhista dos comerciários.

Oito décadas depois, a data foi reverenciada no projeto CNTC-Paim e o dia 30 de outubro passa a ser comemorado oficialmente em todo o País como o Dia do Comerciário. A jornada de trabalho diária fica estabelecida em 8 horas e em 44 horas a jornada semanal. O comerciário passa a ter seu registro profissional na Carteira de Trabalho. O trabalho aos domingos passa a depender de acordo coletivo e será definido um piso salarial.

A regulamentação é uma vitória da articulação da CNTC e das federações com o Legislativo e com a Confederação Nacional do Comércio. Para o presidente da CNTC, Levi Fernandes Pinto, foi uma vitória do diálogo e do poder de articulaçao da entidade. "Os senadores Paim e Ferraço, com seu prestígio e respeito forjados numa longa biografia construída na defesa dos trabalhadores, levaram a categoria dos comerciários e de serviços a obter essa importante vitória, que teve também o decisivo apoio do presidente do Senado, José Sarney. No campo sindical, deve-se destacar, no entanto, o protagonismo da CNTC nessa conquista histórica, que é de todos os comerciários do Brasil".

O que muda na vida profissional dos comerciários

O substitutivo aos projetos de lei do Senado de autoria dos senadores Paulo Paim e Pedro Simon, que dispõem sobre o reconhecimento da profissão do comerciário, apresentado pelo senador Ricardo Ferraço e aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, é a grande conquista obtida pela classe comerciária brasileira, por várias razões, entre as quais podemos destacar:

*O comerciário deixa de ser uma função para ser uma profissão, uma atividade, que deverá ser lançada na CTPS do trabalhador no comércio

*O comerciário tem fixada a sua jornada de trabalho diária em 8 horas, e em 44 horas semanais. O importante: qualquer alteração na jornada de trabalho do comerciário somente poderá ocorrer através de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho

*Fica estabelecida a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos de revezamento, sendo vedada a utilização do mesmo comerciário em mais de um turno de trabalho, salvo negociação coletiva de trabalho

*Torna-se obrigatória a fixação de Piso Salarial da categoria comerciária em convenção ou acordo coletivo de trabalho, nos termos do inciso V do art.7º da Constituição Federal

*Cria-se a possibilidade de as entidades representativas das categorias econômica e profissional, no âmbito da negociação coletiva, negociarem a inclusão no instrumento normativo, de cláusulas que desenvolvam programas e ações de educação, formação e qualificação profissional

*Fica instituído o "Dia do Comerciário" a ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano.

Estas conquistas representam um grande passo para a classe comerciária que há anos vinha lutando pelo reconhecimento da sua profissão.

Pode-se alegar que outros direitos deveriam ter sido incluídos neste substitutivo, mas se levarmos em conta que ele resulta do entendimento entre a categoria profissional e a categoria econômica, pensamos que já é um grande avanço.

Nada impede, porém, que comerciários e comerciantes continuem mantendo esta linha de entendimento e entrosamento e possam mais à frente apresentar novas propostas que venham se inserir nesta regulamentação.

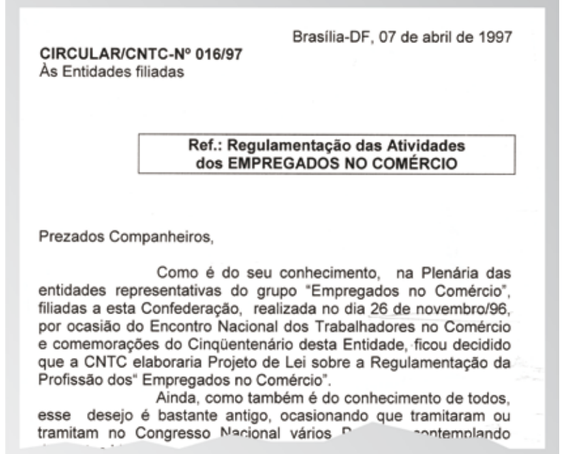

Brasília-DF, 07 de abril de 1997

CIRCULAR/CNTC-Nº 016/97
Às Entidades filiadas

Ref.: Regulamentação das Atividades dos EMPREGADOS NO COMÉRCIO

Prezados Companheiros,

Como é do seu conhecimento, na Plenária das entidades representativas do grupo "Empregados no Comércio", filiadas a esta Confederação, realizada no dia 26 de novembro/96, por ocasião do Encontro Nacional dos Trabalhadores no Comércio e comemorações do Cinqüentenário desta Entidade, ficou decidido que a CNTC elaboraria Projeto de Lei sobre a Regulamentação da Profissão dos" Empregados no Comércio".

Ainda, como também é do conhecimento de todos, esse desejo é bastante antigo, ocasionando que tramitaram ou tramitam no Congresso Nacional vários

Fac-simile da circular 016/97

• O senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES), relator do projeto de regulamentação e autor do substitutivo aprovado pelo Senado, destacou a importância da regulamentação da atividade comerciária e de serviços, lembrando que ela é uma das mais antigas e que mais empregam no País: "Só de trabalhadores registrados, são 7 milhões e 300 mil pessoas a serviço do comércio no Brasil, com sua luta, com seu esforço, levando dignidade para suas famílias e contribuindo com o desenvolvimento do nosso País. A falta de uma legislação para o setor o fragiliza, traz incertezas quanto às condições de trabalho e acaba por deteriorar a qualidade do serviço prestado à população brasileira. A rotatividade no comércio atinge 50% dos trabalhadores".

Reforma Sindical

A questão que se propaga é a necessidade de se reformar o sistema sindical, eliminando a representação por categoria e a unicidade sindical prevista na Constituição. O que se busca, efetivamente, é o enfraquecimento da defesa dos trabalhadores pela eliminação dos sindicatos.

O nome do "tsunami" é PEC 369/2005!

A PEC 369 não foi debatida suficientemente e, por sua prematura e imperfeita redação, entre outras medidas de enfraquecimento das representações sindicais de empregado, elimina a unicidade sindical. Ora, só por aí já é motivo suficiente para se lutar por sua rejeição, pois estimulará o aparecimento de inúmeras entidades, no mesmo território, com enfraquecimento do poder de barganha junto a classe patronal e com falta de lastro financeiro para manter-se e manter a luta por conquistas e defesas de direitos da categoria.

A representação, por outro lado, será por associação e não mais por categoria, o que implicará em formulações de normas coletivas de variados textos, no mesmo local, para a mesma função, e não se aterá aos interesses individualizados das categorias profissionais, trazendo conflitos e incertezas aos direitos dos trabalhadores.

Assim, a PEC 369, ao eliminar a representação por categoria, simplesmente eliminará suas respectivas representações, pois inviabilizará os sindicatos das categorias diferenciadas, impedindo que reivindicações próprias desta categoria sejam examinadas nas negociações, absorvidas que serão pela representação preponderante e genérica, por espécie de atividade das empresas e na organização por empresa.

Os trabalhadores organizados do Brasil devem lutar contra a PEC 369

O efeito sobre os sindicatos, sob o ponto de vista da sustentação financeira, será também devastador, com extinção das contribuições compulsórias. Estas passarão apenas aos associados, o que é insuficiente, visto que os sindicatos, ao contrário das associações civis, não representam, e, portanto, não prestam serviços de defesa dos interesses e dos direitos dos trabalhadores associados, mas sim de todos os empregados coletivamente representados, associados ou não. Desta forma, uns poucos pagarão e, embora teoricamente somente estes serão defendidos, o que resulta é que ninguém mais pagará, pois, na prática, todos serão beneficiados pelas negociações coletivas (até porque, pela CLT há a equiparação salarial).

Assim, como os custos da defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores não caem do Céu, nem seus recursos são "achados em árvores", resultará no enfraquecimento financeiro e extinção das entidades de defesa dos trabalhadores.

O Brasil é um dos poucos paises que podem se orgulhar de possuir um sindicalismo institucionalizado, com tutela constitucional, normas de organização sindical (titulo próprio da CLT), com o fortalecimento da representação pela unicidade sindical e com ultra-representação (que abrange a defesa das categorias profissionais e não apenas dos associados), permitindo com isso uma maior autenticidade nas reivindicações e na formação do patrimônio jurídico de cada uma delas, pelas normas coletivas que participam. A associação sindical é livre, mas o enquadramento é por categoria. Ao associado é garantido participar politicamente de seu sindicato, determinando o rumo da representação. A PEC 369 destrói isto tudo.

Edson Ribeiro Pinto
Diretor-Eleito